

## MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO



### MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 2º, inciso X e artigo 27, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ 78.540.846/0001-01, estabelecida à Rua Gessele, nº 50, Centro, Nova Trento-SC.

**OBJETO:** Atender por meio de um trabalho terapêutico e social, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla. Garantir a todos os assistidos um atendimento de qualidade, promovendo a inclusão social. Prestar assistência aos familiares por meio de palestras, encontros e reuniões; mediante a celebração de termo de colaboração, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações. O objeto será a transferência de recursos financeiros, em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) conforme plano detalhado de despesas, com o objetivo de atingir as metas previstas para o ano de 2024 no que se trata de bem estar e qualidade de vida de seus usuários.

Em reunião realizada no dia 29/11//2023, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela Portaria Nº 1151/2023, analisando o processo de parceria proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e considerando que a subvenção social de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) será concedida com base em autorização em lei específica municipal a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento;

Considerando a parceria firmada através de lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, em virtude do Termo de Colaboração proposto.

Considerando o elevado interesse público em ajudar a manter a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pela importância desse serviço de Assistência Social e Educação ao Município de Nova Trento.

Considerando que o presente Termo de Colaboração ajuda a manter a OSC em funcionamento e possibilita ao Município preencher lacunas quanto ao atendimento a esse público específico;

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou documentação de habilitação;

Considerando que resta comprovado a existência de interesse público recíproco assim como a inviabilidade de competição em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em decorrência da parceria firmada com o Município de Nova Trento.



**A Comissão de Seleção se manifesta no sentido da existência de elementos suficientes para firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), através de lei específica, conforme disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.**

Debora Matté  
Membro da Comissão

Jean Marcos Bunn  
Membro da Comissão

Rosemeri Tidapalli  
Montibeller  
Membro da Comissão